



Federação Alagoana de Judô

Filiada à Confederação Brasileira de Judô

CNPJ 12.407.169/0001-40

www.faju.com.br



Circular Nº 01/18

Criação do Curso para Formação de Árbitros Estaduais.

Visando capacitar e motivar nossos jovens na arte da arbitragem, a Federação Alagoana de Judô (FAJU), vem oferecer aos seus filiados um curso formador de novos árbitros estaduais, em ambos os gêneros, proporcionando uma ampliação no quadro atual de nossa Federação e para isso os interessados deverão:

1) Dos habilitados:

- a) Ser maior de 16 anos ou completar essa idade no ano de início do Curso.
- b) Ter idade máxima de 25 anos.
- c) Está em situação regular perante esta Federação e CBJ.
- d) Ter escolaridade mínima de nível médio (cursando)
- e) Não está cumprindo punição ou não ter litígio com a FAJU ou Clube
- f) Ser autorizado pelo seu Clube.
- g) Ter Graduação MÍNIMA de 2º/1º KYU ou 1º DAN.
- h) Não serão aceitas inscrições de candidatos acima de 1º DAN.

2) Das inscrições:

- a) O Clube deverá acessar a plataforma ZEMPO e no link EVENTOS e proceder à inscrição de seu filiado no período de 15 até 31/08/18 as 18hs.
- b) As inscrições e participações serão gratuitas.
- c) Em hipótese alguma haverá inscrição após o encerramento do prazo.
- d) Depois de encerrado o prazo de inscrições, a Coordenação irá verificar se os inscritos preenchem o item 1 desta Circular, para terem ou não suas respectivas homologadas.

3) Do curso:

- a) O referido terá duração de 01 (hum) ano com aulas teóricas, práticas e estágios nos eventos promovidos pela FAJU.
- b) Os Módulos Teóricos serão realizados na noite anterior ao evento em local e data a serem definidos, dando prioridade ao local da competição.
- c) Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá arcar com a vestimenta para os eventos: calça social na cor cinza escuro, gravata preta, camisa branca manga curta, cinto e sapato ou sapa tênis com meia na cor preta.
- d) O aluno será escalado, gradativamente, para os eventos promovidos pela FAJU sendo avaliado pelo seu desempenho e ao final de cada módulo lhe será



Federação Alagoana de Judô

Filiada à Confederação Brasileira de Judô

CNPJ 12.407.169/0001-40

www.faju.com.br



- atribuído um conceito: ruim, regular, bom, muito bom ou excelente, pelos avaliadores que serão no mínimo dois Árbitros Nacionais A ou superiores.
- e) Ao final do Curso, o somatório dos conceitos deverá ter maioria igual ou superior a "BOM", habilitando o candidato à prova teórica que, será realizada no último evento, com assuntos relacionados à arbitragem no judô ministrados nos módulos.
 - f) A nota final será classificatória.
 - g) A nota final classificará o aluno em duas Classes de Árbitro Estadual: Estadual "A" maiores que sete e Estadual "B" entre seis e sete.
 - h) Serão reprovados os candidatos que obtiverem média final inferior a seis.
 - i) Ao final do curso os candidatos aprovados serão cadastrados no zempo na página da FAJU, na categoria em que foi aprovado.
 - j) Os candidatos terão OBRIGATORIAMENTE que comparecer em 80% das atividades, caso contrário será excluído do Curso.
 - k) O conteúdo didático ficará a cargo da Diretoria, Coordenação Estadual de Arbitragem e palestrantes convidados visando fornecer aos candidatos uma base para seu desempenho como árbitro.
 - l) Após habilitado, o novo árbitro da Categoria "A" atuará nas Competições Estaduais em qualquer Classe de idade e os habilitados na Categoria "B", terão como limite de atuação a Classe SUB 15.
 - m) Será permitido aos Árbitros já formados, participarem dos módulos teóricos como ouvintes.
 - n) Ao final do Curso, o candidato com melhor desempenho será premiado.

Maceió, 07 de agosto de 2018.

Antonio Luiz Milhazes Filho
Presidente